



**Pauta da 71ª Reunião Ordinária da
Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG do
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG**

Data: 15 de maio de 2020, às 10h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pela Presidente da CTIG, Rayssa Cordeiro Figueiredo, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG.

2. Comunicado dos conselheiros.

3. Exame das 70ª RE CTIG realizada em 12/03/2020.

4. Processos Administrativos para exame e deliberação:

4.1 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos de grande porte e com potencial poluidor nº 16775/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002179/2019-69. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam. *Retirado de pauta em 12 de março de 2020.*

4.2 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos de grande porte e com potencial poluidor nº 16776/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002163/2019-16. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam. *Retirado de pauta em 12 de março de 2020.*

5. Assuntos Gerais.

6. Encerramento.

Rayssa Cordeiro Figueiredo

Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 98, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 5114293-90.2017.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional a contar de 30 de abril de 2018, bem como as demais promoções após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que o servidor alcance o nível referente ao título obtido. Resolve: Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1195097.9	RENATO GABRIEL PIRES	AGSE	III	C	IV	A	30.04.2020

05 1351740 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 97, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.037281-9/001, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II da carreira, obtendo novos níveis a cada dois anos até atingir o nível IV; com vigência em 01.04.2016. Resolve: Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional Judicial na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.16.037281-9/001. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1219950.1	SILVANO IZIDORIO	ASP	III	B	IV	A	01.04.2020

05 1351731 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 99, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no § 3, art. 3º, do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 5077687-29.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a proceder à promoção de escolaridade adicional da parte autora desde a implementação dos requisitos legais, elencados no Decreto n. 44.769/08. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Resolução GAB SEAP Nº 054, 06 de junho de 2019, publicada em 08 de junho de 2019, que dispôs sobre promoção por escolaridade adicional, concedida ao servidor Dhiancarlo Lopes de Moura - MASP1004274.5, tendo em vista que houve reanálise dos documentos constantes de Processo e constatou-se incorreção no cumprimento da decisão judicial. Art. 2º - Revogar na Resolução Nº 1220, de 01 de dezembro de 2011, publicada em 02 de Dezembro de 2011, Resolução Nº 1439, 26 de setembro de 2013, publicada em 27 de Setembro de 2013, Resolução Nº1496/2014, 08 de setembro de 2014, publicada em 09 de Setembro de 2014, Resolução Nº 1602/2016, 04 de maio de 2016, publicada em 10 de Maio de 2016, Resolução Nº 16/2017 - GAB. SEAP, de 13 de junho de 2017, publicada em 15 de Junho de 2017, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Dhiancarlo Lopes de Moura - MASP1004274.5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5077687-29.2018.8.13.0024. Art. 3º - Conceder promoções por escolaridade adicional na carreira do servidor, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constante no anexo I desta Resolução, em cumprimento ao supracitado Processo. Art. 4º - Conceder progressões na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, para regularização na evolução. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1004274.5	DHIANCARLO LOPES DE MOURA	ASP	I	A	II	A	01.01.2011
1004274.5	DHIANCARLO LOPES DE MOURA	ASP	II	A	III	A	01.01.2013
1004274.5	DHIANCARLO LOPES DE MOURA	ASP	III	A	IV	A	01.01.2015

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1004274.5	DHIANCARLO LOPES DE MOURA	ASP	IV	A	IV	B	01.01.2017
1004274.5	DHIANCARLO LOPES DE MOURA	ASP	IV	B	IV	C	01.01.2019

05 1351741 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 44/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0131658/2019-64.

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.3099/2019 (Complexo Penitenciário de Ponte Nova). Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.901.992/0001-44, sediada na Rua Barra Mansa, nº 50, bairro Jardim França, São Paulo/SP. Praticaprevistano inciso VI do art. 3º, e no inciso I do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 05 de maio de 2020.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

05 1351422 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE O Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso da competência que lhe confere o art. 5º do Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 04/2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor R. F. B. M., Masp. 1.308.590-7.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.
Diogo Soares de Melo Franco Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças

05 1351756 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1- Carlos Dantez Ferraz de Melo - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Jacinto/MG - PA nº 1561/2020. 2- Faro Capital Comercial Agrícola Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Águas Vermelhas/MG - PA nº 1527/2020.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

05 1351452 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Salinas/MG. PA nº 1393/2020. Motivo: Não foi apresentado relatório da prospeção espeleológica.

(a) Cláudio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

05 1351735 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Agropecuária Gado Bravo Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 1616/2020; 2) Bernardo Lemos Bicas/Fazenda Jardim - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 1612/2020.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

05 1351599 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

*Vital Engenharia Ambiental S.A. - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos: Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe "A" da construção civil e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos; Tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde (Grupo A - infectantes ou biológicos) exceto incineração - Santana do Paraisópolis/MG - PA/Nº 00172/2000/009/2017 - Classe 4. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 12/11/2019.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

05 1351705 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Indústria de Laticínios Silvanópolis Eireli - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Silvanópolis/MG - PA/Nº 1623/2020. 2. Aldo Cesar Muraro - Sítio Ouro Branco - Suinocultura - Monte Siao/MG - PA/Nº 1626/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

05 1351712 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Minabrasil Terraplanagem e Serviços Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Abre Campo/MG - PA/Nº 1617/2020.

(a) Leonardo Sorbini Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

05 1351743 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 71ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Data: 15 de maio de 2020, às 10h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Abertura pela Presidente da CTIG, Rayssa Cordeiro Figueiredo, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG.

2. Comunicado dos conselheiros.

3. Exame das 70ª RE CTIG realizada em 12/03/2020.

4. Processos Administrativos para exame e deliberação: 4.1 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos de grande porte e com potencial poluidor nº 16775/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002179/2019-69. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/Igam. Retirado de pauta em 12 de março de 2020.

4.2 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos de grande porte e com potencial poluidor nº 16776/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002163/2019-16. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/Igam. Retirado de pauta em 12 de março de 2020.

5. Assuntos Gerais.

6. Encerramento.

(a) Rayssa Cordeiro Figueiredo. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

05 1351489 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAM Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 02411/2015, Usuário: AGROVEMA - Agropecuária Verde Mata Ltda., Verdelandia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1603812/2020. *Processo nº 19712/2016, Usuário: CS- Cerâmica Salinas Top Ltda - ME., Salinas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1603815/2020. *Processo nº 35794/2019, Usuário: Dionizio

Rodrigues dos Santos, Juvenília, Deferido com condicionantes, Portaria nº1603816/2020. *Processo nº 35793/2019, Usuário: Edson Rodrigues dos Santos, Juvenília, Deferido com condicionantes, Portaria nº1603820/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 05 de Maio de 2020.

05 1351721 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAM Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 00367/2015, Usuário: Green Slate Mining Ltda, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303746/2020. *Processo nº 00875/2016, Usuário: Sociedade Mineira de Cultura, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303747/2020. *Processo nº 04991/2015, Usuário: Real Extração de Areia e Argila Ltda - ME, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303749/2020. *Processo nº 09873/2016, Usuário: EBO Empreendimentos Imobiliários Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303751/2020. *Processo nº 19321/2015, Usuário: Brauna Mineração Ltda - ME, Matozinhos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303753/2020. *Processo nº 40768/2016, Usuário: Mirage Empreendimentos Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº1303794/2020.

Arquiva-se o processo nº. 29550/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29551/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29552/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29553/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29554/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29555/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29556/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29557/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29558/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29559/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29560/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29561/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29562/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29563/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29564/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29565/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29566/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29567/2015 de 05/10/2015. Requerente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ/CPF: 24.996.845/0001-47 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 29568/2015 de 05/10/2015. Requerente